



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

LEI N.º 1.368/2020 DE 07 DE JULHO DE 2020

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE
“REVIVER ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE IJACI”

A Câmara Municipal aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

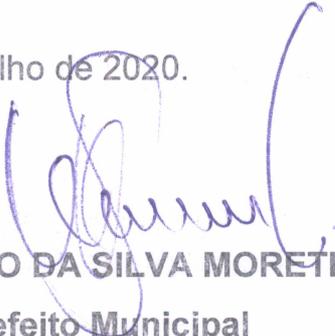
Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a entidade “Reviver Associação Terapêutica de Ijaci”, com sede no Sitio Nossa Senhora Aparecida, S/Nº, Zona Rural, Ijaci/MG, CEP 37.218-000 inscrita no CNPJ sob o nº 14.135.476/0001-44, cuja atividade é “Associação de defesa de direitos sociais”.

Art. 2º. São partes integrantes da presente Lei, cópias do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ, Ata da eleição da Diretoria e Conselho Fiscal e Estatuto Social.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 07 de julho de 2020.

1



FABIANO DA SILVA MORETI

Prefeito Municipal